

Ata da centésima septuagésima sétima reunião ordinária dos membros do Conselho de Administração da PREV SÃO JOSÉ, realizada às nove horas do dia vinte e oito de agosto do ano de dois mil e vinte, atendendo convocação da Diretoria Executiva. Em virtude da Pandemia de Coronavírus e observando orientações do Decreto nº 3.726/2020 a presente reunião foi realizada por via eletrônica, pelo aplicativo de mensagens WhatsApp. Após abertos os trabalhos, verificou-se a presença dos Conselheiros: ADERCI MENDES MOURA JORGE, ANA CHRISTINA OERTEL NEVES, BIANCA VALOSKI, MILTON TALAMINI CARDOSO, LUIZ PEREIRA KEPPEM, MIGUEL PACHECO DOS SANTOS, PAULO CESAR MAGNUSKEI (presidente), ZORAIDE ELISABETH SIMM LEPINSKI GOSEK e a conselheira suplente LETICIA BRANDT JORGENSEN DE ALMEIDA em substituição ao conselheiro Odevair; ausentes os conselheiros ODEVAIR DA SILVA MATHIAS e SANDRO MARCOS PAULIK. Presentes também como convidados o Diretor Administrativo e Financeiro Sr. Ivan Ferreira de Melo e o Diretor de Benefícios Sr. Ivo Cetnarski. A presente reunião teve como aprovada a seguinte ordem do dia: **1) Rentabilidade das Instituições Financeiras; 2) Balancete do mês de Julho/2020; 3) Proposta para Taxa de Administração para o Exercício de 2021; 4) Orçamento para o ano de 2021; 5) Análise do pedido de afastamento do Conselheiro Odevair da Silva Mathias.** Em seguida, pela ordem, os conselheiros deliberaram conforme segue. **1) Rentabilidade das Instituições Financeiras:** foi apresentado, pela Diretoria Executiva aos conselheiros, o relatório de rentabilidade dos investimentos, informando que a rentabilidade total da carteira no mês de Julho/2020 foi de 1,61%, com 182,95% de meta atuarial, sendo que o acumulado do ano registrou retorno de 3,36% com 87,58% de meta atuarial, os conselheiros, por unanimidade, manifestaram-se favoráveis a sua aprovação. **2) Balancete de Julho/2020:** foi apresentado o Balancete pela Diretoria Executiva, sendo o saldo total de R\$ 1.248.703.467,22 e os conselheiros manifestaram-se favoráveis por unanimidade à sua aprovação. **3) Proposta para Taxa de Administração para o Exercício de 2021:** Considerando que a taxa de administração repassada pela Prefeitura à PREV SÃO JOSÉ encontra-se sem majoração há 11 anos, considerando os aumentos gerais nas custas de manutenção e administração da Autarquia, em especial a convocação de novos servidores efetivos que vieram a substituir os servidores cedidos pelo Município e devolvidos no início deste ano, a Diretoria Administrativa propõem que o valor da taxa de administração para o exercício de 2021 a ser repassada pela Prefeitura seja de R\$ 2.160.000,00 em 12 parcelas mensais de R\$ 180.000,00, ou seja, 0,39% do total da folha de pagamento dos segurados do regime no exercício anterior, após deliberação os conselheiros manifestaram-se favoráveis por unanimidade à sua aprovação. **4) Orçamento para o ano de 2021:** foi apresentado, em planilha anexa, demonstrativo do Orçamento para o ano de 2021 no valor total de R\$ 302.300.000,00, referente à Taxa de Administração, Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário, após deliberação os conselheiros manifestaram-se favoráveis por unanimidade à sua aprovação. **5) Análise do pedido de afastamento:** o conselheiro Odevair da Silva Mathias encaminhou informação e pedido de afastamento das atividades deste conselho, pelo período de 90 dias, em virtude de descompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020, conforme Portaria 6.642/2020 publicada em 17/08/2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município, após deliberação os conselheiros aprovaram o afastamento e consideraram justificadas as ausências no período, sendo o conselheiro substituído por sua suplente Leticia Brandt Jorgensen de Almeida até seu retorno. Às dez horas e sete minutos o conselheiro Sandro Marcos Paulik solicitou participar da reunião justificando seu atraso por problemas em seu celular, porém como a maioria da pauta já havia sido vencida e considerando que em situações anteriores ocorridas com os conselheiros Odevair e Aderci, estes não puderam participar da reunião, foi informado ao solicitante que não seria viável sua participação.

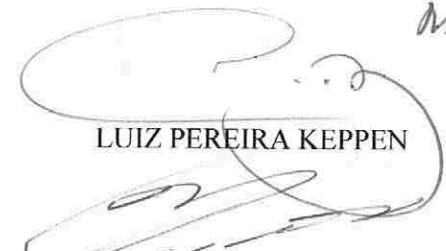
(Assinaturas manuscritas)

devido ao demasiado atraso. Aproveitando o ensejo foi deliberado pelo conselho que serão considerados plausíveis para as próximas reuniões atrasos não superiores à quinze minutos, após este prazo o conselheiro será considerado ausente, e caso queira, poderá o conselheiro atrasado participar do restante da reunião como ouvinte, sem que esta presença conste em ata. Em seguida, o Presidente franqueou a palavra e como ninguém mais fez uso da mesma, a reunião foi encerrada às onze horas e nove minutos, da qual eu, _____, secretário executiva "ad hoc", lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros presentes.


ADERCI MENDES MOURA JORGE


ANA CHRISTINA OERTEL NEVES


BIANCA VALOSKI


LUIZ PEREIRA KEPPEM


MIGUEL PACHECO DOS SANTOS


MILTON TALAMINI CARDOSO


PAULO CESAR MAGNUSKEI (Presidente)


ZORAIDE ELISABETH SIMM LEPINSKI GOSEK


LETICIA BRANDT JORGENSEN DE ALMEIDA

Ofício nº. 07/2020-CONAD

Em 28 de Agosto de 2020.

Senhora Diretora Presidente,

Encaminhamos, em anexo, cópia da *Ata da 177ª Reunião Ordinária* do Conselho de Administração da PREV SÃO JOSÉ, realizada no dia 28 de Agosto de 2020, contendo as deliberações sobre os assuntos constantes da Pauta.

Atenciosamente,



PAULO CÉSAR MAGNUSKEI
Presidente do CONAD

Sra. *Danielli de Cassia Oliveira Lima Alves*
Diretora Presidente da PREV SÃO JOSÉ



LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
FARMÁCIA
BÁSICA MUNICIPAL DR. JOSE CANDIDO ROCHA

Período: 15/08/2020 a 15/11/2020

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 142 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/08/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6642/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0013198 / 2020 de 14/08/2020 do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO

Ao(A) servidor(a): - Matrícula 011325 01

ODEVAIR DA SILVA MATHIAS

CARGO TÉCNICO EM SANEAMENTO
Nível:081 C.Horaria:040 HS

Ora respondendo pelo(a):

FUNÇÃO GRAT DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA
Símbolo:CC3 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA

Período: 15/08/2020 a 15/11/2020

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 142 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 14/08/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

